

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR

Conforme determinação do art. 3º - B da Portaria MPS nº. 519/2011, incluído pelo art. 2º da Portaria MPS nº. 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR		Nº DA APR / ANO: 002/2019
UNIDADE GESTORA DO RPPS: Regime Próprio de Previdência Social de Dilermando de Aguiar - RS		DATA: 14/01/2019
CNPJ DA UNIDADE: 13.008.509/0001-22		
VALOR DA APR: R\$ 52.652,96 (cinquenta e dois e seiscentos e cinquenta e dois reais com noventa e seis centavos).	Dispositivo da Resolução do CMN: Inciso IV do art. 7º da Resolução nº 3.922 e alterações	
Histórico / Descrição da Operação: Resgate para cumprimento do previsto no paragrafo terceiro do art. 13 da Lei Municipal nº. 541/2010 para fins de pagamento das despesas administrativos no exercício de 2019. <i>“§ 3º O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 1% (um por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior. (Redação dada pela Lei nº 747/2016)”</i> Valor de R\$ 52.652,96 (cinquenta e dois e seiscentos e cinquenta e dois reais com noventa e seis centavos).		
Características dos ativos: FI – Renda Fixa Soberano		
Proponente:	Gestor / Autorizador 28-12-1995 Jose Claiton Sauzem Ilha Prefeito Municipal	Responsável pela liquidação da operação: